N. 191 21 071272

LEI Nº 1895/77 de 05 de julho de 1977

Altera a redação do artigo 29 da Lei Municipal nº 1132, de 21 de de zembro de 1964.

O Prefeito Municipal da Estância de São Jo sé dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo lº - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1132, de 21 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A doação a que se refere o ar tigo 1º desta Lei, destina-se à edificação, pela donatária, dos próprios necessários para sua administração e serviços, a serem prestados às pessoas socorridas pela entidade, na forma de seus estatutos".

"Parágrafo Űnico - Caso a entidade beneficiada com a doação tenha efetivado a construção de casas populares, estas poderão ser adaptadas e usadas de conformidade com o disposto nes te artigo".

Artigo 29 - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em  $\infty$ ntrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Cam pos, 05 de julho de 1977.

> Ednardo José de Paula Santos Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Délvio Buffulin Chefe de Gabinete